



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CNPJ 03.155.942/0001-37

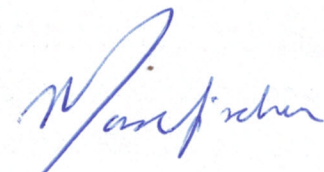
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

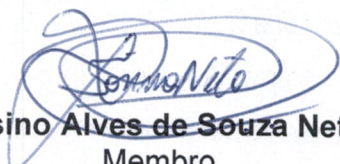
Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público deste Município em contratar com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.417.936/0001-39, na Rua Tancredo Neves – s/n - CEAD, no Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, a **DISPENSA** de licitação, com fundamento no inciso XXVI do *Caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de Contrato de Rateio, no valor total de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais), em favor do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO.

Fica esta Dispensa devidamente **aprovada** em todos os seus termos e atos por esta Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinada.

Glória de Dourados, MS, 15 de Fevereiro de 2019.


Nelson Henrique
Presidente


Max Willian Pedroni Fischer
Membro


Josino Alves de Souza Neto
Membro



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Reconheço a dispensa de Licitação, fundamentada na Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, Lei Municipal Nº 877/2009 do Contrato de Consórcio Público e no Artigo 27, do Estatuto Social do Consórcio, para o fim de gestão associada de interesses do município.

OBJETO: Repasse mensal de recursos do Município de Glória de Dourados, conjuntamente com outros municípios consorciados, ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO, para o custeio administrativo, com base na Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, Lei Municipal Nº 877/2009 do Contrato de Consórcio Público e no Artigo 27, do Estatuto Social do Consórcio, para o fim de gestão associada de interesses do município.

VALOR: R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais)


ADJUDICADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia-CIDECO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

| | |
|-------------------------|--|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS |
| 02.02 | Gerencia Municipal de Gestão Publica |
| 02.02.004.122.0003.2093 | Implementação das Ações do CIDECO |
| 3.3.71.70.00 | Rateio Pela Participação em Consorcio Publico |

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo.

Glória de Dourados-MS, 18 de Fevereiro de 2019.


Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

DECRETO Nº 010/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera os membros do CMDCA
Conselho Municipal de Direitos da
Criança e Adolescente Biênio
2019/2020

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS /MS, usando de suas atribuições legais, e;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 606 de 10 de fevereiro de 1994.

Decreta:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente da seguinte forma:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- e) Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Titular: Edenilce Rodrigues da Silva Luna
Suplente: Tais Camila Matias Verga
- f) Gerência Municipal de Saúde;
Titular: Ricciere Doreto Schiave
Suplente: Rosalice Voltatoni de Oliveira
- g) Gerência Municipal de Gestão;
Titular: Renata Bezerra da Silva Moreno
Suplente: Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato
- h) Gerência Municipal de Assistência Social e Cidadania
Titular: Juliane Ferreira Vitorino
Suplente: Maria Teresinha da Silva

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL

- e) Lions Clube de Glória de Dourados Distrito LB-1
Titular: Luciana Faccini
Suplente: Marcia Campos
- f) Movimento das Catequistas de Glória de Dourados
Titular: Maria Aparecida Rodrigues
Suplente: Aneli Maria de Melo
- g) Pastoral da Criança de Glória de Dourados
Titular: Elenice Monteiro dos Santos Vilar
Suplente: Neide Maria Vilela
- h) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados- APAE
Titular: Giuliana Doreto Schiave
Suplente: Eliziane Procopio Moura

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados 19 de fevereiro de 2019.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal.

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CEAD – Fone: (67) 3466-1611
<http://www.gloriadedourados.ms.gov.br> – Email: doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

RESOLUÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resolução nº01/2019 de 12 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a partilha dos recursos do FEAS/SAC 2019.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Glória de Dourados /MS faz saber que o Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, usando das atribuições que lhe compete, etc.

RESOLVE:

Art.: 1º Aprovar e tornar público o Critério de Partilha do Fundo Estadual de Assistência Social, FEAS/2019, conforme planilha abaixo:

| Unidade Executora/Natureza | Público | Prev/Atendimento | Valor a ser transferido pelo FEAS (mensal) |
|----------------------------|-----------------------|------------------|--|
| APAE – Não Gov | PCD | - | R\$ 1.000,13 |
| Lar do Idoso- Não Gov | Idosos | - | R\$ 2.169,50 |
| Lar do Menor | Crianças/Adolescentes | - | R\$ 704,30 |
| Benefícios Eventuais | Famílias | - | R\$ 1.638,07 |

Art.2º Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados 19 de Fevereiro.

Josevel Benites da Luz
Vice-Presidente do CMAS

LICITAÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Reconheço a dispensa de Licitação, fundamentada na Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, Lei Municipal nº 877/2009 do Contrato de Consórcio Público e no Artigo 27, do Estatuto Social do Consórcio, para o fim de gestão associada de interesses do município.

OBJETO: Repasse mensal de recursos do Município de Glória de Dourados, conjuntamente com outros municípios consorciados, ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO, para o custeio administrativo, com base na Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, Lei Municipal nº 877/2009 do Contrato de Consórcio Público e no Artigo 27, do Estatuto Social do Consórcio, para o fim de gestão associada de interesses do município.

VALOR: R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais)

ADJUDICADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia-CIDECO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

| | |
|-------------------------|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS |
| 02.02 | Gerencia Municipal de Gestão Pública |
| 02.02.004.122.0003.2093 | Implementação das Ações do CIDECO |
| 3.3.71.70.00 | Rateio Pela Participação em Consorcio Público |

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo.

Glória de Dourados-MS, 18 de Fevereiro de 2019.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
DISPENSA Nº 004/2019

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO

OBJETO: Este Contrato de Rateio tem por objeto o repasse mensal de recursos do Município de Glória de Dourados, conjuntamente com outros municípios consorciados, ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, para o custeio administrativo, com base na Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, Lei Municipal Nº 877/2009 do Contrato de Consórcio Público e no Artigo 22 e 24, do Estatuto Social do Consórcio, para o fim de gestão associada de interesses do município.

VALOR: R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e quarenta reais)

VIGENCIA: Será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|-------------------------|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS |
| 02.02 | Gerencia Municipal de Gestão Pública |
| 02.02.004.122.0003.2093 | Implementação das Ações do CIDECO |
| 3.3.71.70.00 | Rateio Pela Participação em Consorcio Público |

Glória de Dourados, MS, 18 de Fevereiro de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Aristeu Pereira Nantes - Presidente do CIDECO